

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 24 DE MAIO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02, DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE REUNIÕES VIRTUAIS, DEVIDO AO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL IMPOSTO PELAS AUTORIDADES DE SAÚDE, PARA ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS E REUNIÕES TÉCNICAS DO CONSÓRCIO POR INTERMÉDIO DE VIDEOCONFERÊNCIA OU DE OUTROS RECURSOS TECNOLÓGICOS DISPONÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o art. 4º da Resolução CIDES nº 02, de março de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 24 de maio de 2023.


ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 3. DE 24 DE MAIO DE 2023**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02, DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE REUNIÕES VIRTUAIS, DEVIDO AO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL IMPOSTO PELAS AUTORIDADES DE SAÚDE, PARA ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS E REUNIÕES TÉCNICAS DO CONSÓRCIO POR INTERMÉDIO DE VIDEOCONFERÊNCIA OU DE OUTROS RECURSOS TECNOLÓGICOS DISPONÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o art. 4º da Resolução CIDES nº 02, de março de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 24 de maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:FA7D3F25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/05/2023. Edição 3522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>